
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 010, DE 21 DE FEVEREIRO DE
2025.

DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO NA MUCIPALIDADE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, ESTADO DE PERNAMBUCO, O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA**, no uso das atribuições legais definidas no artigo 29 da CF/88, ainda, com espeque ao que pertine a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 60, IX, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem à matéria,

CONSIDERANDO o teor da **Lei Municipal nº 1.727 de 16 de setembro de 2011**, que estabelece os Pontos Facultativos no âmbito da municipalidade, extraídos do Calendário Nacional de Pontos Facultativos, bem como da tradição local, a qual estabelece **CARNAVAL** como feriado variável/móvel na municipalidade;

CONSIDERANDO que o governo de Pernambuco determinou ponto facultativo nos dias 3, 4, 5 e 7 de março deste ano. Essas datas correspondem à segunda e terça-feira de **CARNAVAL** e à Quarta-Feira de Cinzas, além da sexta-feira, o dia posterior ao feriado estadual da Data Magna, que é celebrado na quinta-feira, dia 6 de março.

CONSIDERANDO o princípio da economicidade que deve reger os atos administrativo, bem como levando em consideração, ainda, a supremacia do interesse público;

DECRETA:

Art 1º Fica decretado ponto facultativo nos órgãos públicos que compõem a municipalidade os dias **3, 4, 5 de março de 2025**, correspondente a Comemoração do **CARNAVAL**, e dia **07 de março de 2025** que corresponde o dia posterior ao feriado da **DATA MAGNA**, conforme determinação publicada pela Excelentíssima Governadora **RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA**, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco no dia 14 de fevereiro de 2025, restando determinado, caso de necessidade, a manutenção das atividades administrativas em *home office* e/ou presencial, quando requisitada pela autoridade hierárquica, fundamentada no atendimento ao interesse público.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA, ANTONIO MANOEL DA SILVA, aos 21(vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANTONIO MANOEL DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Alesandra da Silva Lins
Código Identificador:CEE22701

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/02/2025. Edição 3790
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>